### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2640, de 30 de abril de 2009.

Dispõe sobre as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Niterói, criada pela Lei nº. 2520, de 21 de dezembro de 2007, sob forma de autarquia e em decorrência disso ficam extintos os seguintes cargos por ela criados:

I – 05(cinco) cargos de Conselheiro; II – 02(dois) cargos de Diretor de Diretoria; III – 07(sete) cargos de Diretor de Divisão;

IV-08(oito) cargos de Chefe de Serviços

## Art. 2º Ficam extintas:

I – a Subsecretaria Municipal de Indústria e Comércio e seu respectivo cargo de Subsecretário, símbolo SS, o Departamento de Indústria e seu respectivo cargo de Diretor símbolo DG, e o Departamento de Comércio e seu respectivo cargo de Diretor, símbolo

DG, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia;
II – a Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Pesca e seu cargo de Subsecretário símbolo SS, o Departamento de Análise de Investimentos e seu respectivo cargo de Diretor, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia;

III - a Subsecretaria de Geração de Emprego e Renda, seu respectivo cargo de Subsecretário, símbolo SS;

IV – a Subsecretaria de Defesa do Consumidor e seu respectivo cargo de Subsecretário, símbolo SS; V - o Der

V-o Departamento de Fiscalização de Posturas, e seu respectivo cargo de Diretor, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano.

Art. 3º Ficam extintas:

I - a Administração Regional de Santa Bárbara;

 II – a Administração Regional de Caramujo e lítitoca.
 Art. 4º Fica criada a Secretaria Municipal Extraordinária de Santa Bárbara, Caramujo e Ititioca

§ 1º O Órgão de que trata este artigo, terá a estrutura administrativa constante do Anexo I da presente Lei.

§ 2º Além dos bairros mencionados no caput deste artigo, fica integrado à área de abrangência da Secretaria ora criada o bairro do Baldeador.

Art.5° Ficam criadas as seguintes Administrações Regionais, com as atribuições de coordenação política das ações governamentais na região, a identificação das carências e aspirações locais e a articulação de parcerias para realização de iniciativas de interesse comunitário:

Administração Regional de Itacoatiara;

II - Administração Regional de Jurujuba;

III – Administração Regional de Tenente Jardim;
 IV – Administração Regional de Maria Paula;

V – Administração Regional de Engenho do Mato, Serra Grande e Várzea das Moças; VI – Administração Regional de Charitas e Preventório.

§ 1º Integram a área de abrangência de cada uma das Administrações Regionais os bairros de mesma denominação.
 § 2º Integram a estrutura administrativa de cada uma das Administrações Regionais de que

trata este artigo, as seguintes unidades:

1 – Diretoria Geral;

2 – Núcleo de Apoio Administrativo;

3 - Coordenação de Relações Comunitárias;
4 - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos;

4.1 - Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Equipamentos Urbanos

4.2 – Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Limpeza em Logradouros Públicos;

 Serviço de Eventos; 5.1 - Secões de Eventos.

Parágrafo único. Os cargos em comissão de cada uma das Administrações Regionais correspondentes às Unidades ora criadas, são os constantes do Anexo II desta Lei.

Art.6º A Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano passa a denominar-se Secretaria Municipal de Urbanismo. Art.7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia passa a

denominar-se Secretaria Municipal de Ciência e Tecnología.

Art.8º Ficam criadas na Estrutura Administrativa Básica de que trata a Lei 1565/96 as

seguintes Secretarias:

I – Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, com as seguintes atribuições

a) desenvolver Programas Educativos, estudos e pesquisas na área de Defesa do

b) auxiliar na fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de produtos e serviços, solicitando concurso de órgãos e entidades públicas, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios

c) solicitar o concurso de órgãos e entidades para a consecução de seus objetivos.

II – Secretaria Municipal de Projetos Especiais, com as seguintes atribuições:
a) desenvolver projetos, programas ou ações de excepcional importância para o

b)

desenvolver projetos, programas ou ações de excepcional importância para o município, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da cidade; promover e coordenar os processos de captação de recursos nacionais e internacionais, públicos e/privados, para elaboração de estudos e formulação e realização de ações, programas e projetos especiais de interesse para o município; atuar junto às entidades da Administração Pública Direta e Indireta responsáveis pelos projetos a serem implantados e/ou financiados, fornecendo o apoio técnico necessário para facilitar e otimizar a captação dos recursos e implementação; promover, através de acordos e convênios com as instituições de ensino, cursos de capacitação, em desenvolvimento de projetos e programs na esfera da c)

d) capacitação em desenvolvimento de projetos e programas na esfera da Administração Pública Municipal.

 Secretaria Municipal de Ações Estratégicas, com as seguintes atribuições: desenvolver ações e projetos destinados a identificar e incrementar o potencial do município, acompanhando as atividades nele desenvolvidas e buscando incrementálas de forma sustentável

IV – Secretaria Municipal de Indústria Naval que terá as seguintes atribuições

a) coordenar ações de incentivo a indústria de construção naval, face sua significativa importância para o município, inclusive como geradora de emprego e renda; b) estabelecer um canal permanente de diálogo, visando a obtenção do indispensável apoio do setor público, para expansão da atividade de construção naval;

c) coordenar e apoiar os contatos com as diversas agências de fomento nacionais e

internacionais;

 V – Secretaria Municipal de Controle Urbano, que terá as seguintes atribuições:
 a) propiciar adequada estruturação do espaço urbano, considerando os problemas que o envolvem notadamente os congestionamentos, a poluição e a ocupação

desordenada do espaço urbano;
Secretaria Municipal de Acessibilidade e Cidadania, com as seguintes atribuições

promover e garantir o exercício total da cidadania, buscando inclusive adaptar lugares e acessos para os portadores de necessidades especiais, através da adoção a) de políticas públicas para sua efetivação:

- divulgar projetos e elementos que assegurem efetivamente a utilização de serviços, b) garantindo o exercício pleno dos direitos do cidadão.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com as seguintes atribuições: planejar, ordenar, controlar e promover o desenvolvimento sustentável nas diversas a) áreas, como instrumento de política pública de valorização da qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento sócio econômico e político da população, inclusive por meio de ações participativas;
- b) possibilitar a geração de novos negócios e empregos, direcionando seus esforços no sentido de impulsionar o maior desenvolvimento econômico do município.
- VIII Secretaria Municipal de Sustentabilidade com a atribuição de mobilização da coletividade através de ações conjuntas, visando dar uma dimensão essencialmente humana aos diversos setores de atividade;
- IX Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com a atribuição se assegurar o acesso aos diversos setores, de forma a permitir a agilização do atendimento das solicitações formuladas pela Comunidade, de um modo geral, estreitando o relacionamento do Poder Público com os diversos setores da sociedade
- X Secretaria Municipal do Abastecimento, com a atribuição de implementar um conjunto de ações voltadas para a garantia da alimentação adequada e de boa qualidade para a
- população em geral; XI Secretaria Municipal de Planejamento com a atribuição de desenvolver um trabalho conjunto envolvendo questões urbanísticas sob a ótica do trânsito, da cultura, do meio ambiente, buscando melhorar a qualidade de vida da população;
- XII Secretaria Municipal de Habitação com a atribuição de garantir o acesso à moradia legal e infra-estrutura urbana à população de baixa renda, como direito social básico, tendo como foco a inclusão social e o respeito ao meio ambiente;
- Art. 9º Fica criado na Estrutura Administrativa Básica de que trata a Lei 1565/96 o Conselho Consultivo Municipal composto por 25 membros de livre escolha do Chefe do Poder Executivo
- Parágrafo único. Os membros do Conselho Consultivo Municipal terão remuneração correspondente a R\$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais), não podendo ser cumulativa com a
- de qualquer cargo de provimento em comissão.

  Art. 10 A Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos e a Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária, extintos os cargos integrantes de suas estruturas ficam transformadas em Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, com a estrutura prevista no Anexo III da presente Lei.
- Art. 11 A Secretaria Executiva e de Planejamento passa a denominar-se Secretaria itiva do Prefeito.
- Art. 12 Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Controle Urbano, de que trata inciso V, do art. 8º desta Lei, o Departamento de Fiscalização de Posturas, dirigido por um Diretor símbolo DG, observado o disposto no art. 7º, da Lei nº 2168/04.
- Art.13 Fica criado na estrutura da Fundação de Arte de Niterói FAN, o cargo de Diretor de Arte do Teatro Municipal João Caetano, símbolo DD.
- Art.14 Ficam criadas na Estrutura Administrativa Básica de que trata a Lei 1565/96, as
- seguintes Subsecretarias:

  I 01 (uma) Subsecretaria de Rios e Canais, subordinada à Secretaria Municipal de Servicos Públicos. Trânsito e Transportes:
- II 01 (uma) Subsecretaria de Planejamento Cultural, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura:
- III 01 (uma) Subsecretaria de Informática, subordinada à Secretaria Municipal de Ciência
- IV 03 (três) Subsecretarias de Cerimonial, subordinadas à Secretaria Executiva do
- Prefeito, transformada por esta Lei; **V** 01 (uma) Subsecretaria de Relações Comunitárias, subordinada à Secretaria Municipal
- de Indústria Naval, criada por esta Lei; VI 01 (uma) Subsecretaria de Assuntos Administrativos, subordinada à Secretaria Municipal de Governo:
- VIII 01 (uma) Subsecretaria de Orçamento Participativo subordinada à Secretaria Executiva do Prefeito, transformada pelo art. 11 desta Lei;

  Art.15 Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- de que trata o inciso VII, do art. 8º, os seguintes órgãos: I Subsecretaria de Indústria e Comércio;

- II Subsecretaria de Geração de Emprego e Renda; III- Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Agricultura e Pesca;
- IV Departamento de Indústria e Comércio.
- Art. 16 Ficam criados no âmbito do Poder Executivo, para atender às necessidades dos Órgãos criados e demais alterações introduzidas por esta Lei os cargos isolados de provimento em comissão constantes dos seus Anexos I, II, III e IV.

  Art. 17 Ficam criados na estrutura da Secretaria Executiva do Prefeito, transformada pelo
- art. 11, da presente Lei os cargos isolados de provimento em comissão constantes do Anexo V.
- Art. 18 Fica extinta a Coordenação Geral de Planejamento da Secretaria Executiva e de Planejamento, passando o cargo de provimento em comissão, de Coordenador, símbolo SM a denominar-se Chefe de Gabinete do Prefeito, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações administrativas e orçamentárias destinadas ao cumprimento da presente Lei, podendo transferir dotações, e criar ou extinguir programas de trabalho e Elementos de Despesa, desde que mantido o equilíbrio entre a Receita e a Despesa e respeitado o valor total do Orçamento aprovado para o presente exercício.
- Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 2520, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Niterói. 30 de abril de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

# SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÀRIA DE SANTA BARBARA, CARAMUJO E ITITIOCA.

mmood.			
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	
Secretário Municipal	SM	01	
Diretor Geral	DG	01	
Assessor Especial A	CC-1	01	
Assistente A	CC-2	01	
Assistente B	CC-3	01	
Assistente C	CC-4	01	

ANEXOII			
I - ADMINISTRAÇÃO	REGIONAL	DE ITA	COATIARA

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Administrador Regional	SM	01
Diretor Geral	DG	01
Coordenador	CC-1	01
Assistente A	CC-2	01
Chefe de Núcleo	CC-3	02
Chefe de Serviço	CC-4	04
II – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA		

II ADMINIOTICAÇÃO RE	CICITAL DE COITO	0 D/L
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO

Administrador Regional	SM	01
Diretor Geral	DG	01
Coordenador Assistente A	CC-1 CC-2	01 01
Chefe de Núcleo	CC-3	02
Chefe de Serviço	CC-4	04
III – ADMINISTRAÇÃO RI	EGIONAL DE TENI	ENTE JARDIM
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Administrador Regional	SM	01 01
Diretor Geral Coordenador	DG CC-1	01
Assistente A	CC-2	01
Chefe de Núcleo	CC-3	02
Chefe de Serviço  IV - ADMINISTRAÇÃO	CC-4	O4 ARIA PALII A
CARGO	SÍMBOLO	
Administrador Regional	SM	01
Diretor Geral	DG	01
Coordenador Assistente A	CC-1 CC-2	01 01
Chefe de Núcleo	CC-3	02
Chefe de Serviço	CC-4	04
V – ADMINISTRAÇÃO REC	GIONAL DE ENGEI E VÁRZEA DAS M	
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Administrador Regional	SM	01
Diretor Geral	DG	01
Coordenador Assistente A	CC-1 CC-2	01 01
Chefe de Núcleo	CC-2 CC-3	01
Chefe de Serviço	CC-4	04
VI – ADMINISTRAÇÃO REGIO		
C A R G O Administrador Regional	SÍMBOLO SM	QUANTITATIVO 01
Diretor Geral	DG	01
Coordenador	CC-1	01
Assistente A	CC-2	01 02
Chefe de Núcleo Chefe de Serviço	CC-3 CC-4	02 04
A	NEXO III	
VII – SECRETARIA MUNICIF		
C A R G O Secretário Municipal	SÍMBOLO SM	QUANTITATIVO 01
Subsecretário Municipal	SS	01
Diretor Geral	DG	01
Assessor Especial A	CC-1	02
Assistente A Assistente B	CC-2 CC-3	04 04
Assistente C	CC-4	02
II - SECRETARIA MUNI	ICIDAL DE DOOIE	TOS ESPECIAIS
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral	SÍMBOLO SM SS DG	QUANTITATIVO 01 01 01
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A	SÍMBOLO SM SS DG CC-1	QUANTITATIVO 01 01 01 01 02
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A	SÍMBOLO SM SS DG	QUANTITATIVO 01 01 01
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4	QUANTITATIVO 01 01 01 02 04 04 02
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C III - SECRETARIA MUNICI	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E	QUANTITATIVO  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E	QUANTITATIVO  01  01  02  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C III - SECRETARIA MUNICI	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E	QUANTITATIVO  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente C III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO SM DG CC-1	QUANTITATIVO  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2	QUANTITATIVO  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente C III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO SM DG CC-1	QUANTITATIVO  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4	QUANTITATIVO  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente B IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 CC-2 CC-3 CC-4	QUANTITATIVO  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE INDÚST	QUANTITATIVO  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente B IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 CC-2 CC-3 CC-4	QUANTITATIVO  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente B IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C IV - SECRETARIA MUNI C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4	QUANTITATIVO  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente B Assistente B Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4	QUANTITATIVO  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente G Assistente A	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 CC-2 CC-3 CC-4 CC-2 CC-3 CC-4	QUANTITATIVO  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente B Assistente B Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  CC-2 CC-3 CC-4	QUANTITATIVO  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente A Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente B Assistente B Assistente C V - SECRETARIA MUNICI C A R G O	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE CONTRO SÍMBOLO	QUANTITATIVO  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 CIPAL DE INDÚST CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-1 SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 SÍMBOLO SM	QUANTITATIVO  01  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 SÍMBOLO SÍMBOLO SM DG SÍMBOLO SM DG SÍMBOLO	QUANTITATIVO  01  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 CIPAL DE INDÚST CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-1 SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 SÍMBOLO SM	QUANTITATIVO  01  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C AR G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente A Assistente A	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-1 CC-2 CC-3 CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 CC-2 CC-3 CC-4 CC-2 CC-3 CC-4 CC-1 CC-2 CC-3 CC-1 CC-2 CC-2 CC-2 CC-2 CC-2 CC-2 CC-2	QUANTITATIVO  01  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C AR G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente B Assistente B	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4	QUANTITATIVO  01  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Subsecretário Municipal Subsecretário Municipal Assessor Especial A Assistente A Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente C V - SECRETARIA MUNICI S A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente B Assistente C	SÍMBOLO  SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO  SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO  SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  CIPAL DE CONTRO SÍMBOLO  SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  CIPAL DE CONTRO SÍMBOLO  SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  CIPAL DE CONTRO SÍMBOLO  SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  CIPAL DE CONTRO SÍMBOLO  SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  CC-4  CC-2 CC-3 CC-4  CC-4  CC-2 CC-3 CC-4  CC-4  CC-2 CC-3 CC-4  CC-4  CC-4  CC-4  CC-4  CC-4  CC-4  CC-4  CC-5 CC-4  CC-6  CC-7 CC-7 CC-7 CC-7 CC-7 CC-7 CC	QUANTITATIVO  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assistente B Assistente A Assistente B Assistente B Assistente B Assistente G  V - SECRETARIA MUNICIP C A R G O Secretário Municipal	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4	QUANTITATIVO  01  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O  Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente C  VI - SECRETARIA MUNICIP C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Subsecretário Municipal	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 SÍMBOLO SM SS SM SM	QUANTITATIVO
C A R G O  Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Subsecretário Municipal Assessor Especial A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente A Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente C  VI - SECRETARIA MUNICIP C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Diretor Geral	SÍMBOLO   SM   SS   DG   CC-1   CC-2   CC-3   CC-4   SÍMBOLO   SM   SS   DG   CC-1   CC-2   CC-3   CC-4   CIPAL DE INDÚST   SÍMBOLO   SM   SS   CC-4   CIPAL DE CONTRO   SÍMBOLO   SM   CC-1   CC-2   CC-3   CC-4   CIPAL DE CONTRO   SÍMBOLO   SM   CC-1   CC-2   CC-3   CC-4   CC-3   CC-3   CC-4   CC-3   CC-3   CC-3   CC-4   CC-3	QUANTITATIVO  01  01  01  02  04  04  02  STRATÉGICAS  QUANTITATIVO  01  01  01  01  01  01  01  01  01  0
C A R G O  Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente C  VI - SECRETARIA MUNICIP C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Subsecretário Municipal	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E: SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 SÍMBOLO SM SS SM SM	QUANTITATIVO
C A R G O  Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente B Assistente A Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  VI - SECRETARIA MUNICIP C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente A Assistente B	SÍMBOLO   SM   SS   DG   CC-1   CC-2   CC-3   CC-4   SÍMBOLO   SM   SIMBOLO   SM   SIMBOLO   SM   SS   DG   CC-1   CC-2   CC-3   CC-4   CIPAL DE CONTRO   SÍMBOLO   SM   SS   DG   CC-1   CC-2   CC-3   CC-4   CIPAL DE CONTRO   SÍMBOLO   SM   SS   CC-4   CC-2   CC-3   CC-4   CC-2   CC-3   CC-4   CC-2   CC-3   CC-2   CC-3   CC-4   CC-2   CC-3	QUANTITATIVO   01   01   02   04   04   02   01   01   01   01   01   01   01
C A R G O  Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente G  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente C  VI - SECRETARIA MUNICIP C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  ICIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  CC-2 CC-3 CC-4  CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  CC-1 CC-2 CC-3 CC-4	QUANTITATIVO   01   01   02   04   02   04   01   01   01   01   01   01   01
C A R G O  Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente A Assistente A Assistente B Assistente B Assistente B Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  VI - SECRETARIA MUNICIP C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente A Assistente B Assistente C VII - SECRETARIA MUNICIPA	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  PAL DE AÇÕES E SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  ICIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  ICIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INBOLO SM SC SM	QUANTITATIVO   01   01   02   04   02   04   01   01   01   01   01   01   01
C A R G O  Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente G  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente A Assistente A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente C  VI - SECRETARIA MUNICIP C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  ICIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  CC-2 CC-3 CC-4  CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  CC-1 CC-2 CC-3 CC-4	QUANTITATIVO   01   01   02   04   02   04   01   01   01   01   01   01   01
C A R G O  Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente B Assistente A Assistente B Assistente B Assistente C  VI - SECRETARIA MUNICIPA C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Subsecretário Municipal Subsecretário Municipal	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 CIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 CIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 CIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM SS DG CC-1 SÍMBOLO SM SS SG CC-4 CC-2 CC-3 CC-4 SÍMBOLO SM SS SIMBOLO SM SS SIMBOLO SM SS SIMBOLO SM SS SIMBOLO SM SS	QUANTITATIVO   01   01   02   04   02   04   01   01   01   01   01   01   01
C A R G O  Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente B Assistente B Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  VI - SECRETARIA MUNICIP C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente C  VI - SECRETARIA MUNICIP C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  VII - SECRETARIA MUNICIPA C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  PAL DE AÇÕES E SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  ICIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4  INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-3 CC-4  INDÚST SÍMBOLO SM SS DG INDÚST SÍMBOLO SM SM SS DG INDÚST SÍMBOLO SM SS DG INDÚST SÍMBOLO SM SM SS DG INDÚST SÍMBOLO SM	QUANTITATIVO   01   01   02   04   02   04   01   01   01   01   01   01   01
C A R G O  Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O  Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente A Assistente A Assistente A Assistente B Assistente B Assistente A Assistente B Assistente B Assistente C  VI - SECRETARIA MUNICIPA C A R G O Secretário Municipal Subsecretário Municipal Subsecretário Municipal Subsecretário Municipal	SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 PAL DE AÇÕES E SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 ICIPAL DE INDÚST SÍMBOLO SM SS DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 CIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 CIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM DG CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 CIPAL DE CONTRO SÍMBOLO SM SS DG CC-1 SÍMBOLO SM SS SG CC-4 CC-2 CC-3 CC-4 SÍMBOLO SM SS SIMBOLO SM SS SIMBOLO SM SS SIMBOLO SM SS SIMBOLO SM SS	QUANTITATIVO   01   01   02   04   02   04   01   01   01   01   01   01   01
C A R G O  Secretário Municipal Subsecretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A Assistente B Assistente C  III - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente B Assistente C  IV - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente C  V - SECRETARIA MUNICI C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assistente B Assistente A Assistente B Assistente C  VI - SECRETARIA MUNICIPA C A R G O Secretário Municipal Diretor Geral Assessor Especial A Assessor Especial A	SÍMBOLO   SM   SS   DG   CC-1   CC-2   CC-3   CC-4   SÍMBOLO   SM   SM   SS   DG   CC-1   CC-2   CC-3   CC-4   SÍMBOLO   SM   DG   CC-1   CC-2   CC-3   CC-4   CC-3	QUANTITATIVO   01   01   02   04   04   02   01   01   01   01   01   01   01

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	SM	01
Diretor Geral	DG	01
Assessor Especial A	CC-1	01
Assistente A	CC-2	01
Assistente B	CC-3	01
Assistente C	CC-4	01

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
A R G O SÍMBOLO QUANTITATIVO CARGO Secretário Municipal SM SS DG Subsecretário 01 01 01 01 01 Diretor Geral Assessor Especial A Assistente A CC-1 CC-2 CC-3 Assistente B Assistente C

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO

CARGO	SIMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	SM	01
Diretor Geral	DG	01
Assessor Especial A	CC-1	01
Assistente A	CC-2	01
Assistente B	CC-3	01
Assistente C	CC-4	01

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	SM	01
Diretor Geral	DG	01
Assessor Especial A	CC-1	01
Assistente A	CC-2	01
Assistente B	CC-3	01
Assistente C	CC-4	01

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	SM	01
Diretor Geral	DG	01
Assessor Especial A	CC-1	01
Assistente A	CC-2	01
Assistente B	CC-3	01
Assistente C	CC-4	01

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal		
Subsecretário Municipal	SM	01
Diretor Operacional	SS	02
Assessor Especial A	DG	01
Assistente A	CC-1	04
Chefe de Núcleo	CC-2	01
Assessor B	CC-2	01
Assessor C	CC-2	01
Assistente C	CC-3	02
Inspetor	CC-4	03
Sub-Inspetor	CC-3	05
	CC-4	10

ANEXO IV **CARGOS A SEREM CRIADOS** 

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Subsecretário Municipal Diretor de Departamento Diretor de Diretoria	SS DG DD	09 01 01

ANEXU V		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Assessor Especial Assistente A	CC-1 CC-2	25 20

## DECRETO Nº 10510/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2629/09, publicada em 03 de janeiro de 2009.

DECRETA:

disposto no item I, do art.8°, da Lei 2629/09, publicada em 03 de janeiro de 2009.

Art. 1º - Ficam criados na Unidade Orçamentária 14.00 – Secretaria Municipal de Esportes, no Programa de Trabalho 1400.278110021.2108, o Código de Despesa 3390.39.00, Fonte 100, os Códigos de Despesa 3390.30.00, 3390.36.00, 3390.39.00 e 4490.52.00 Fonte 102, na Unidade Orçamentária 20.43 - Fundação Municipal de Educação, no Programa de Trabalho 2043.123610042.2199, o Código de Despesa 3190.92.00, Fonte 103, no Programa de Trabalho 2043.123610042.2199, o Código de Despesa 3190.92.00, Fonte 103 e no Programa de Trabalho 2043.123660041.2219, o Código de Despesa 3190.04.00, Fonte 202.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.671.445,96 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº, 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de abril de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº, 10510/2009

CÓI	CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
1400.278110021.2108	3390.39.00	100	3.450,00		
1400.278110021.2108	3390.30.00	102	16.949,16		
1400.278110021.2108	3390.36.00	102	108.400,00		
1400.278110021.2108	3390.39.00	102	10.000,00		
1400.278110021.2108	4490.52.00	102	4.646,80		
2043.123610042.1117	4490.52.00	103	30.000,00		

١	2043.123610042.2199	3190.92.00	103	10.000,00	
ı	2043.123610042.2199	3390.39.00	103	50.000,00	
Ī	2043.123660041.2219	3190.04.00	202	408.000,00	
[	2043.123670042.2200	3390.36.00	103	30.000,00	
[	2400.288440000.2251	3290.21.00	100	1.000.000,00	
	1400.278110021.2108	3390.36.00	100		1.000,00
[	1400.278120021.1086	3390.36.00	100		2.450,00
ı	1800.113330031.2165	3390.39.00	102		139.995,96
	2043.123610042.2199	3390.30.00	103		40.000,00
	2043.123610042.2199	4490.52.00	103		50.000,00
[	2043.123660041.2219	3390.04.00	202		378.000,00
[	2043.123660041.2219	3390.39.00	103		30.000,00
	2043.123660041.2219	3390.39.00	202		30.000,00
	2400.288430000.2250	4690.71.00	100		500.000,00
[	2400.288460000.2248	3290.92.00	100		250.000,00
[	2400.288460000.2248	4490.92.00	100	·	250.000,00
		·	TOTAL	1.671.445,96	1.671.445,96

### **Portarias**

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2009, Eduardo Duarte de Mattos do cargo de Chefe da Divisão de Controle de Trânsito, CC-2, do Departamento de Operações de Tráfego, da Subsecretaria de Tránsito, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes (Portaria nº 3021/2009).

Considera nomeado, a contar de 01/05/2009, Rogério Santos Toffano Pereira para o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Trânsito, CC-2 do Departamento de Operações de Tráfego, da Subsecretaria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo Duarte de Mattos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 3022/2009).

Considera exonerado, a contar de 01/05/2009, Rogério Santos Toffano Pereira do cargo de Chefe do Setor de Intervenção no Tráfego da Segunda Região, CC-4, da Divisão de Controle de Trânsito, do Departamento de Operações de Tráfego, da Subsecretaria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 3023/2009).

Exonera, a pedido, Luiz Otávio dos Santos do cargo de Chefe do Setor de Controle Orçamentário de Contratos e Convênios, CC-3, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER (Portaria n° 3024/2009).

Exonera, a pedido, Cláudio Bastos Nascimento do cargo de Chefe de Setor de Compras e Almoxarifado, CC-3, da Diretoria Administrativa Financeira, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER (Portaria n° 3025/2009).

considera exonerada, apedido, a contar de 01/05/2009, Regina Martins Carneiro de Souza do cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria de Governo (Port. nº 3026/2009)

considera nomeada, a contar de 01/05/2009, Carolina Espíndola Gomes para o cargo de Encarregado A. CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Regina Martins Carneiro de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 3027/2009).

considera nomeada, a contar de 01/05/2009, Ana Paula Perazoli para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Jonas Pereira da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 3028/2009).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/05/2009, Luciana Viggiano Segurasse do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo (Portaria  $n^\circ$ 

Considera nomeado, a contar de 01/05/2009, Wilson Vieira da Silva para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em vaga decorrente da exoneração de Luciana Viggiano Segurasse, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 3030/2009).

### Corrigendas

Na Portaria n° 2393/2009, publicada em 10.02.09 – onde se lê: Eliane Francisco Rodrigues da Silva, leia-se: Eliane Francisca Rodrigues.

Na Portaria nº 3000/2009, publicada em 28.04.09 – onde se lê: Isabella Muller Menezes. leia-se: Isabela Muller Menezes.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria 078/2009 – Processo 200/0450/2009

Edital de Citação Citada: Valquíria Nunes Santos Campbel, Médica, matrícula 436574-8.

Criada. Valquina Nories Santos Campoel, Medica, maricula 456574-5. Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: art. 241, § 2° e § 4° da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987 – 5° andar; Horário: 09:00 as 17:00.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria 081/2009 - Processo 90/0062/2009

Citado: Leandro Paiva Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 237.820-6.

Citado. Leandro Palva Pretiera, Auxiliar de Serviços Gerals, filatricula 237.820-6. Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: art. 241, § 2° e § 4° da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987 – 5° andar; Horário: 09:00 as 17:00.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário
30/62327/06 – Space Guardian do Brasil Comércio e Serviços de Sistema de Segurança
Ltda; 30/60728/08 – Bafra Esportes de Niterói Ltda. – Homologado a decisão do FCCN, no

sentido de cancelar o Auto de Infração.

Núcleo de Processamento

30/8635/09 - Int. 16074, 16075 - Pendotiba Imobiliária Ltda.; Int. 16076 - João Mattioli Filho; Int. 16077, 16078 - Alberto Lemos; Int. 16081 - Maria José Costa Soares; Int. 16084 Ariel Geraldo Rubin – Recusou-se a receber e/ou assinar.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras

Comunicação
O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo

O Dietor do Departamento de Fiscalização de Corias contantos que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e os autos de infrações.

Oreovaldo da Silveira — Rua das Camélias nº 358, Piratininga — Int. 01290/09; Paulo Roberto S. Fortuira — Rua Geógrafo Amora nº 13, Piratininga — Int. 01294/09; Renato Luiz da S. Cruz — Av. Alm. Tamandaré nº 280, lote 17, Piratininga — Int. 04179/09; Reinaldo de

S. Miranda - Rua João Pinto nº 39, Marazul - Int. 04178/09; Bernardo S. Millbourn - Rua Alédio M. dos Santos nº 62, Piratininga - Int. 04176/09; José Roberto B. Peçanha - Av. Alédio M. dos Santos nº 62, Piratininga – Int. 04176/09; José Roberto B. Peçanha – Av. Prof. Florestan Fernandes, qd. 141 A, lote 2, Camboinhas – Int 09643/09; Célio Ferreira Coelho – Rua Souza Soares nº 34, Fonseca – Int. 09889/09; Paulo Sergio Diogo – Rua Mario Dutra nº 92, qd. 42, lote 10, Maravista – Int. 09034/09; Proprietário – Av. Sete de Setembro nº 237, Icaraí – Int. 09140/09; Jorge de Araújo Tavares – Rua Nicarágua, lote 25, qd. 17, Soter – Int. 03584/09; Selma Campos de O. Cruz – Rua 25, lote 22, qd. 57, Soter – Int. 03590/09; Gustavo de A. Paranhos – Rua 14, lote 17, qd. 28, Soter – Int. 03591/09; Rodrigo F. Tavares – Rua Francisco Nascimento nº 205, Soter – Int. 03593/09; Proprietário Rua B n° 62 casa 01, Itaipu – Int. 09370/09; Proprietário – Estr. Celso Peçanha n° 1265,
 Pendotiba – Int. 09385/09; Flavia B. M. Cupolillo – Rua Milton da Rocha Soares qd. 13, lote
 16 A, Marazul – Int. 09648 e 09649/09; Gisele Rei Wilken – Rua Guaporé n° 28, São Francisco – Int. 1525/09; Maria Aparecida A. Santos – Rua Joaquim Távora nº 218/302, Icaraí – Int. 1526/09; Cond. dos Edifícios Cézanne e Velásquez – Rua Domingues de Sá nº icaria – Int. 1526/09; Conto. dos Edificios Cezarine e Velasquez – Rua Dorningues de Sa n 206, Icaraí – Int. 1527/09; Márcia T. R. da S. Souza – Rua Álvares de Azevedo, 245, Icaraí – Int. 1528/09; Mônica Souza e Silva – Rua Sete de Setembro n° 237, Ioja, Icaraí, Int. 1530/09; Cond. do Edifício Sérvulo do Amaral – Rua Cinco de Julho n° 490, Icaraí – Int. 1532/09; Gilda Maria N. C. Castro – Rua Lopes Trovão n° 189, Icaraí – Int. 1533/09; Cond. do Edifício Paraíba – Rua Presidente Backer n° 9, Icaraí – Int. 1534/09; Cond. do Edifício Central Park – Rua Otávio Cameiro n° 143, Icaraí – Int. 1535/09; Propietário do umóvel – Central Park – Rua Otávio Carneiro nº 143, Icaraí – Int. 1535/09; Proprietário do imóvel – Rua Tavares de Macedo nº 233, Icaraí – Int. 1536/09; Condomínio Boavista – Rua Nª Sª de Lourdes nº 17, Santa Rosa – Int. 4674/09; Proprietário – Rua 14, qd. 12, lote 37, Engenho do Mato – Int. 39833/09; Proprietário – Rua 14, qd. 12, lote 38, Engenho do Mato – Int. 39832/09; Proprietário – Rua Walter Muniz Machado nº 12, Barreto – Int. 1620/09; Posto Niterói Pneus Ltda. – Alameda São Boaventura nº 1 a 9, Fonseca – Int. 1625/09; Marcio José K. S. Ferreira – Rua Ver. João Correia D'Avila nº 505, Barreto – Int. 1626/09; Niterói Com Posto Degas Ltda. – Al. São Boaventura nº 133 A, Fonseca – Int. 1627/09; Elizabeth Poubel Grieco – Rua Benjamin Constant nº 51 C, São Lourenço – Int. 1688/09; Proprietário – Av. Um nº 579 A, apts. 101 e 102, Santa Bárbara – Int. 14050/09; Proprietário – Estr. Velha de Marica, ao lado do nº 1154, Maria Paula – Int. 9156/09; Proprietário – Rua Dr. Américo Alves Costa s/nº qd. 48, lote 20. Piratininga – Int. 1300/09: Proprietário – Rua Dr. Américo Alves Costa s/nº qd. 48, lote 20, Piratininga – Int. 1300/09; Elizabeth M. de C. Brunn – Av. Ewerton Xavier nº 2448 qd. 33, lote 19, Maravista – A.I. 23915/09; APV – Oceânica Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Av. Ewerton Xavier n° 2010, Maravista – A.Is. 20873 e 20872/09; Carlos Alberto M. Bittencourt – Rua César Donatel, It. 36, qd. 80, Maravista – Int. 23907/09.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

rottata Institui área de carga e descarga de valores, sentido longitudinal lado esquerdo de circulação de veículos, sito a Rua Aurelino Leal em frente aos n°s 41/43 (Agencia do Banco do Brasil) de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 as 16:00, conforme processo 530/0403/2009 (Portaria n° 158/2009).

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

Dispensar, a pedido, Bruno Pereira Rollemberg, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe do Serviço de Coordenação Técnica de Enfermagem, a contar de 08/04/2009 (Port. FMS/FGA nº 195/2009).

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

Dispensar, a pedido, Raul Sérgio Lorena de Brito, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Seção de Manutenção, a pedido de 06/04/09 (Port. FMS/FGA nº 192/2009).

Obrodros (Port. PMS/PGA nº 152/2009).

Atribuir, a contar de 06/04/09, a Sebastião de Medeiros, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Seção de Manutenção, em vaga decorrente da dispensa de Raul Sérgio Lorena de Brito (Port. FMS/FGA nº 193/2009).

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e

regimentais.

Resolve:

Dispensar, a pedido, Bruno Pereira Rollemberg, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe do Serviço de Coordenação Técnica de Enfermagem, a contar de 08/04/2009 (Port. FMS/FGA nº 195/2009). Coordenadoria de Recursos Humano

# Exoneração (Deferido)

**Exonerar**, a contar de 12/01/2009, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Elaine Regina de Oliveira Gonçalves**, do cargo de Médico Anestesiologista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.872-7, referente ao

processo nº 200/478/2009, datada de 12/01/2009 (Port. FMS/FGA nº 185/2009). Exonerar, a contar de 01/04/2009, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Marcio Mendonça de Castro**, do cargo de Médico Anestesiologista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.846-1, referente ao processo nº 200/3638/2009, datada de 27/03/2009 (**Port. FMS/FGA nº 184/2009**).

**Exonerar**, a contar de 07/04/2009, de acordo com artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Cristiane Monteiro Mattar**, do cargo de Psicólogo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.667-1, referente ao processo nº 200/4821/2009, datada de 07/04/2009 (Port. FMS/FGA nº 188/2009). Auxílio Gestação (Deferido)

200/5076/2009- Elaine Mertz Lemos Vizeu

Auxílio Alimentação (Deferido) 200/4887/2009- Alex Andrade de Meireles

Auxílio Transporte (Deferido) 200/4886/2009- Alex Andrade de Meireles

Auxílio Transporte (Indeferido) 200/4782/2009- Carlos Alberto da Cruz Norato

Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Deferido)

200/5043/2009- Lenise Lisboa Lima Sustação de Licença Sem Vencimento (Deferido)

Sustar a Licença Sem Vencimento (Deterido)

Sustar a Licença Sem Vencimento, a contar de 01 de abril de 2009, do servidor Renato

José Alves de Figueiredo, Médico Sanitarista, Nível Superior, matrícula nº 231.674-3, do

Quadro Permanente da FMS, de acordo com § 4º de artigo 129 da Lei nº 531 de 18 de

janeiro de 1985, concedida através da Portaria nº 008/2009, datada de 12/01/2009,

publicada em 21/01/2009, referente ao Processo nº 200/100/2009 de 06/01/2009

(Referente ao processo nº 200/5945/2009 de 27/04/2009 pela Port. nº 110/2009).

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária

conferida pela Lei 2564/08, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Licença Inicial Técnico Sanitário para o Ano de 2009

Razão Social: Pro Salus Academia de Ginástica Ltda; nº CNPJ: 09.084.196/0001-14;

Processo: 200/16039/2008; Endereço: Rua Geraldo Martins 90 - Santa Rosa - Niterói Rj; "Academia de Ginástica"

Razão Social: Match III Academia de Ginástica Ltda; nº CNPJ: 05.912.764/0001-77; nº Processo: 200/8212/2008; Endereço: Rua Dr. Benjamin Constant 385 - Barreto - Niterói Rj; Atividade: "Academia de Ginástica".

Razão Social: Maria do Socorro Nascimento; nº CNPJ: 176.482.034-72: nº Processo: 200/14715/2006; Endereço: Rua Maestro Felicio Toledo 488 - 2º Andar - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

Razão Social: Centro de Oftalmologia Avançada Ltda; nº CNPJ: 07.862.294/0001-00; nº Processo: 200/0065/2009; Endereço: Rua Maris e Barros 459 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação".

Ruyuuaue. Cillilica Medica sem Internação".

Razão Social: Fraternidade Anawi de São Francisco de Assis; nº CNPJ: 31.824.980/0001-70; nº Processo: 200/14362/2007; Endereço: Rua Dr. Mario Vianna 358 - Santa Rosa - Niterói Rj. Atividade: "Estabelecimento de Curta Permanência para Idosos" Casa de Convivio Diurno.

Razão Social: Luig Amaral de Assumpção; nº CNPJ: 030.591.457-09; nº Processo: 200/8660/2008; Endereço: Estr. Velha de Marica 7380 / 105 - Rio do Ouro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

Razão Social: TCI BPO - Tecnologia, Conhecimento e Informação S/A; nº CNPJ: 03.311.116/0011-01; nº Processo: 200/15478/2008; Endereço: Rua Dr. Luiz Palmier 762 - Barreto - Niterói Rj; Atividade: "Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde" Deverá providenciar junto a Anvisa a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE).

Razão Social: Igk Nunes Serviços Médicos Ltda; nº CNPJ: 08.044.930/0001-59; nº Processo: 200/1060/2009; Endereço: Rua Mem de Sá 19 / 911 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação".

Razão Social: Espaço Animal Comércio de Rações Ltda-Me; nº CNPJ: 05.880.255/0001-

00; nº Processo: 200/3844/2008; Endereço: Rua Cinco de Julho 490 Loja 02 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários".

Razão Social: Cecilia Maria e Souza Pereira; nº CNPJ: 012.618.907-28; nº Processo: 200/16877/2006; Endereço: Av. Amaral Peixoto 500 / 709 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

Razão Social: Luiz Mauricio de Castro Faria; nº CNPJ: 479.302.507-25; nº Processo: 200/16155/2006; Endereço: Rua Moreira Ceasa 229 / 1106 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Guilherme Filgueiras Barbosa; nº CNPJ: 776.580.007-87; nº Processo: 200/17266/2006; Endereço: Rua Miguel de Frias 88 / 1301 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X". Licença Sanitária pra o ano de 2009

Razão Social: Atum Oceânico Comércio de Pescados Ltda; nº CNPJ: 10.224.777/0001-93; Processo: 200/1101/2009; Endereço: Rua Galvão 148 Loja 134 Bloco 03 - Barreto - Niterói Rj; Atividade: Comércio de Pescados Congelados.

Razão Social: Casas Guanabara Comestíveis Ltda: nº CNPJ: 33.130.543-0001/82: nº Processo: 200/3657/2009; Endereço: Rua Marechal Deodoro 360 Loja 120 Niterói Ri: Atividade: Habite-se

Razão Social: Fabio Martins da Silva-Me; nº CNPJ: 08.503.483/0001-59; nº Processo: 200/19668/2007; Endereço: Trav. Luiz Paulino 35 - São Domingos - Niterói Rj; Atividade:

Razão Social: André Victor Serviços de Alimentação e Eventos Culturais Ltda; nº CNPJ: 08.726.026/0001-23; Processo: 200/11354/2008; Endereço: Rua Delegado Waldir Guilherme 346 A - Ilha da Conceição - Niterói Rj; Atividade: Fornecedores de Generos Alimenticios em Geral.

Razão Social: Nutryenerge Refeições Industriais Ltda; nº CNPJ: 00.865.320/0001-04: nº Processo: 200/770/2009; Endereço: Rua Dr. March 255 - Barreto - Niterói Rj; Ativida Car/Caminhão/C.Fechada

Razão Social: Wilson Fortuna Silveira Junior: nº CNPJ: nº Processo: 200/2747/2009: Endereço: Rua um 123 Lote 01 Quadra 13 - Loteamento Piratininga - Piratininga - Niterói Ri: Atividade: Habite-se.

Razão Social: Nutrvenerge Refeições Industriais Ltda: nº Processo: 200/773/2009: nº CNPJ: 00.865.320/0001-04; Endereço: Rua Dr. March 255 - Barreto - Niterói Rj; Atividade: car/caminhene/furgão.

Razão Social: Nutryenerge Refeições Industriais Ltda; nº CNPJ: 00.865.320/0001-04; nº Processo: 200/200/771/2009; Endereço: Rua Dr. March 255 - Barreto - Niterói Rj;

Atividade: Mis/Camioneta/Não Aplic.
Razão Social: Nutryenerge Refeições Industriais Ltda; nº CNPJ: 00.865.320/0001-04; nº Processo: 200/772/2009; Endereco: Rua Dr. March 255 - Barreto - Niterói Rj; Atividade: Car/Caminhão/C.Fechada

Razão Social: Lojas Americanas S/A; nº CNPJ: 33.014.556/0286-00; nº Processo: 200/2357/2009; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 5950 - Piratininga - Niterói Rj; Atividade: Magazine.

Razão Social. Lojas Americanas S/A; nº CNPJ: 33.014.556/0346-86: nº Processo: 200/2359/2009; Endereço: Rua Dr. Paulo Alves 42 - Ingá - Niterói Rj;

Razão Social: Centro de Ensino Integrado Rabello Amin Ltda; nº CNPJ: 07.642.935/0001-10; nº Processo: 200/879/2009; Endereço: Estr. Caetano Monteiro 794 - Badú - Niterói Rj; Atividade; Ensino Pré-escolar e Fundamental.

Atividade; Ensino Pre-escolar e Fundamental.

Razão Social: Alameda Point Super Lanches Ltda; nº CNPJ: 04.621.333/0001-99; nº Processo: 200/1139/2009; Endereço: Alameda São BoaVentura 1086 e 1092 - Fonseca - Niterói Rj; Atividade: Car/Caminhonet/C. Fechada.

Razão Social: GMX - Serviços de Alimentação Ltda; nº CNPJ: 09.652.503/0001-25; nº Processo: 200/2477/2009; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 - Loja 109 -

Processo: 200/2477/2009; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 - Loja 109 - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: Restaurante.

Razão Social: R. Kessler Produtos Alimentícios Ltda-Me; nº CNPJ: 09.524.239/0001-35; nº Processo: 200/10740/2008; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 327 Loja 16 - Piratininga - Niterói Rj; Atividade: Fabricação de Produtos Alimentícios.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que o prazo de inumação de 03 anos, das sepulturas relacionadas, expirará no período de 28/04/06 a 04/05/06, devendo os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO", sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 2822- Josuel Freitas; 4496- Antonio Gomes do Nascimento (28/04/06); 2708-Pablo Henrique Coutinho Venâncio; 1919- Lea Cenira da Conceição (29/04/06); 3512-Celio Pereira Costa; 2982- Rita de Cassia Chagas Souto; 133- Luiz Antonio Soares dos Santos; 1262- Maria Joana da Paixão (30/04/06); 2924- Antonio Carlos Rodrigues; 977-Beatriz Bibiana de Brito; 1194- Obedes Severino da Silva (01/05/06); 2459- Sergio Luiz Machado de Souza (02/05/06); 2672- Manoel Thiago da Silva Junior; 4669- Marcia Monteiro: 1861- Tarciso Reis (04/05/06)

Gaveta da Quadra A: 87- Alzira Alves Araujo Cunha (29/04/06).

Gavetas da Quadra B: 347- Lourdes Pereira de Almeida (30/04/06); 777- José dos Santos

(01/05/06); 482- Geraldo de Oliveira Chagas (04/05/06). **Carneiros da Quadra F:** 2765- Luiz Carlos Marins; 3456- Maria Dutra Barraca (02/05/06); 3279- Antonieta José da Costa Ferreira; 3201- Geny Dantas de Farias; 3299- Adenir Vieira

Siqueira; 3210- Lindemberg da Silva; 3393- Manoel Rocha (04/05/06). Carneiros da Quadra G: 733- Lea Therezinha Santos Pinto; 595- Maria do Carmo Coelho da Silva (28/04/06); 688- Maria de Lourdes Barbosa (02/05/06).

Processos nº 60/ 0098: 0152/2009-Deferidos

Processos nº 60/ 0919; 0930/2008-Deferidos

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 01/05/2008:

Professor I NM I, a contar de 15/04/2009

Port. FME/335/2009 – GISELLE TULLE DE SOUZA, mat. 235.540-2, conforme Lei 2498 publicada em 06/12/2007.

Port. FME/336/2009 – PRISCILA MACHADO DE SOUZA E CASTRO, mat. 235.539-4, conforme Lei 2498 publicada em 06/12/2007.

Merendeiro EF I, a contar de 16/04/2009

Port. FME/339/2009 – LISABETH VIEGAS DA SILVA, mat. 235.538-6, em vaga decorrente da aposentadoria de Licea Monteiro Pereira.

Professor I NM I, a contar de 17/04/2009

Port. FME/337/2009 – DAIANE MEIRIELE DA SILVA MOTA, mat. 235.537-8, em vaga decorrente da aposentadoria de Regina Celi Vidal Silva.

Professor I NM I, a contar de 22/04/2009

Port. FME/338/2009 – JANICE MARIA DE OLIVEIRA REIS ROSA, mat. 235.536-0, em vaga decorrente da exoneração de Andréia da Cruz Lopes.

<u>Exonerar</u>, a pedido, a contar de 07 de abril de 2009, de acordo com o inciso I do artigo 84

Agente de Administração Educacional NS I, matrícula n.º 234.364-8, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/1545/2009. Port. FME/341/2009. Port. Processo de Agente de Administração Educacional NS I, matrícula n.º 234.364-8, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/1545/2009. Port. FME/341/2009. Port. Processo de Agente de Administração Educacional NS I, matrícula n.º 234.364-8, do Quadro Permanente de Agente de Portaria SMA/193/2008. Ref.: Processo 210/5174/2008. Portaria FME/324/2009.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Credenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói relacionados abaixo, para atuar em processos de Adiantamento no Diretoria de Gestão Escolar da FME. (Port. FME nº 358/09)

ELIANE CAZEIRO DOS SANTOS QUEIROZ - Diretora do Departamento de Gestão Escolar, matrícula nº 228,606-0 (Unidade Solicitante).

RITA DE CÁSSIA SILVA FERREIRA - Agente da Administração Educacional, matrícula nº

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Descredenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal (Port.FME/3633/2009)

MARCOS ANDRÉ ALVES DOS SANTOS Matrícula nº 233.871-3, da Escola Municipal João Brazil.

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

VILMA MENDONÇA ESTEVES - Matrícula nº 234.953-8, da Escola Municipal João Brazil. O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Considerar **DESISTENTE**, **Cristina da Conceição Gouveia Nunes**, do cargo de Professor I NM I, 59ª colocação, convocada pelo Edital – 7ª Convocação, publicado em 12/02/2009, referente ao IV Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Portaria EME/355/2009

Considerar **DESISTENTE**, **Lívia da Rosa Souza**, do cargo de Professor I NM I, 87ª colocação, convocada pelo Edital – 7ª Convocação, publicado em 12/02/2009, referente ao IV Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Portaria

Considerar **DESISTENTE**, **Niuxa Dias Drago**, do cargo de Professor II – Arte 16h, 1ª colocação, convocada pelo Edital – 7ª Convocação, publicado em 12/02/2009, referente ao IV Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Portaria FMF/357/2009

Considerar DESISTENTE, Rosane Barros de Oliveira, do cargo de Professor I NM I, 103ª colocação, convocada pelo Edital – 8ª Convocação, publicado em 04/04/2009, referente ao IV Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Portaria FME/359/2009.

Considerar **DESISTENTE**, **Wagner Coelho Mello**, do cargo de Professor II - Português 16h, 6ª colocação, convocado pelo Edital – 8ª Convocação, publicado em 04/04/2009, referente ao IV Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Portaria FME/360/2009

Considerar **DESISTENTE**, **Glauciane Bastos Silveira**, do cargo de Merendeiro EF I, 25ª colocação, convocada pelo Edital – 8ª Convocação, publicado em 04/04/2009, referente ao IV Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Portaria FME/361/2009

Considerar **DESISTENTE, Tatyana Marques de Macedo Cardoso**, do cargo de Bibliotecária, 1ª colocação, convocada pelo Edital — 9ª Convocação, publicado em 08/04/2009, referente ao IV Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Portaria FME/362/2009.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 01/05/2008:

Professor I NM I, a contar de 06/04/2009

Port. FME/302/2009 — ADRIANA SILVA VIEIRA BERWANGER, mat. 235.532-9, vaga

decorrente da exoneração de Vicentina Ribeiro Vian

Professor I NM I, a contar de 07/04/2009 Port. FME/306/2009 – JOELMA LUCIA VIANNA ROSSI ARAUJO, mat. 235.534-5, conforme Lei 2498 publicada em 06/12/2007. Professor I NM I, a contar de 08/04/2009

Port. FME/308/2009 - ERIKA MACHADO DA ROCHA, mat. 235.535-2, conforme Lei 2498 publicada em 06/12/2007.

publicada em 06/12/2007.

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de março de 2009, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Marcia Branco, do cargo de Supervisor Educacional NS I, matrícula n.º 234.906-6, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/1418/2009. Port. FME/298/2009.

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de março de 2009, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Vicentina Ribeiro Vianna, do cargo de Professor I ESP IV, matrícula n.º 232.112-3, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/1428/2009. Port. FME/299/2009.

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de março de 2009, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Alberto de Oliveira Junior, do cargo de Professor II ESP VI, matrícula n.º 222.944-1, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/1442/2009. Port. FME/300/2009.

Aposentar, Dilsara de Azevedo Nunes, no cargo de Agente de Administração Educacional NM VI, matrícula 218.585-8. Proc. 210/0547/2009. Portaria FME/297/2009.

Fixação de Proventos

Aposentar, Marília Bernardo da Fonseca, no cargo de Merendeiro EF VI, matrícula 226.338-2. Proc.: 210/1302/2009. Portaria FME/305/2009.

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos anuais de Marília Bernardo da Fonseca, aposentada pela

Portaria FME/305/2009, de 13/04/2009, no cargo de Merendeiro EF VI, matrícula 226338-

2.

Aposentar, Célia Maria da Silva Pinto, no cargo de Professor I ESP V, matrícula 220.9070. Proc.: 210/0813/2009. Portaria FME/304/2009.

Fixação de Proventos
Ficam fixados os proventos anuais de Célia Maria da Silva Pinto, aposentada pela Portaria
FME/304/2009, de 13/04/2009, no cargo de Professor I ESP V, matrícula 220.907-0.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral

Ficam convocados professores pais de alunos da lunge majores e servidores da Unidade

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Unidade Municipal de Educação Infantil Professor Elenir Ramos Meirelles, localizada à Rua das Flores, nº 99 - Badú – neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral que será realizada no dia 20 de maio do corrente, às 8h, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1- Eleição do Conselho Escola Comunidade

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral
Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores, servidores da Unidade Municipal de Educação Infantil Professor Nilo Neves, localizada na Rua Silveira da Motta, s/nº - Boavista - São Lourenço, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral que será realizada no dia 06 de maio do corrente, às 14h30, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1- Eleição do Conselho Escola Comunidade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral
Ficam convocados professores, país de alunos, alunos maiores, servidores da Escola
Municipal Professora Lúcia Maria Silveira Rocha, localizada na Avenida Carlos Ermelindo Marins, nº 34 - Jurujuba, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral que será realizada no dia 06 de maio do corrente, às 13h, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1- Eleição do Conselho Escola Comunidade
Termo de Contrato\*

Termo de Contrato\* Instrumento: Termo de Contrato nº 007/2009; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a EDITORA ESQUEMA LTDA; Objeto: Contratação de 119 (cento e dezenove) assinaturas mensais do jornal "A TRIBUNA"; Prazo: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 26.989,20 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0001.2212, Código de Despesa nº 339003.00, Fonte: 100, através da Nota de Empenho nº 00247/2009-0; Processo nº 210/0328/2009; Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 23/03/2009. \*Omitido na publicação do dia 27/04/2009.

Despachos do Presidente
Proc. nº 210/0092/2006 – Comissão de Inquérito Administrativo, arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD

a conclusão da COPAD.

Readaptação – deferido

Proc.: 210/0959/2009 – Verônica Rodrigues Passeri, pelo período de 06 meses.

Proc.: 210/0826/2009 – Claudia Moretti Magalhães, pelo período de 01 ano.

Proc.: 210/1025/2009 – Monique Cristine Gondim das Neves, pelo período de 02 anos.

Proc.: 210/1431/2009 – Maria das Graças de Souza Lima, pelo período de 01 ano.

Proc.: 210/1478/2009 – Maria de Souza, pelo período de 02 ano.

Proc.: 210/1386/2009 – Maria Alice Thadeu, pelo período de 06 meses.

Proc.: 210/1503/2009 – Cláudia Márcia Peixoto de Souza, pelo período de 02 anos.

Proc.: 210/1503/2009 - Cláudia Márcia Peixoto de Souza, pelo período de 02 anos.

Proc.: 210/1411/2009 – Gabriela de Oliveira, pelo período de 01 ano.

Reducão de Carga Horária - deferido

Proc.: 210/1411/2009 – Gabriela de Oliveira, pelo período de 01 ano.

Redução de Carga Horária - deferido

Proc.: 210/0954/2009 – Salete Maria Enaldo Sobral, pelo período de 01 ano.

Proc.: 210/1410/2009 – Gabriela de Oliveira, pelo período de 01 ano.

Proc.: 210/1506/2009 – Cláudia Márcia Peixoto de Souza, pelo período de 02 anos.

Proc.: 210/1506/2009 - Cláudia Márcia Peixoto de Souza, pelo período de 02 anos.

Proc.: 210/0932/2009 – Josemeri Ferreira, pelo período de 06 meses.

Licença Sem Vencimento para Trato de Interesses Particulares – deferido

Proc.: 210/1368/2009 – Suzete Souza de Melo, pelo período de 01 ano, a contar de 30 de abril de 2009 abril de 2009. Proc.: 210/0435/2009 – André Luiz do Nascimento, pelo período de 02 anos, a contar da

data de publicação.

uara de publicação. Licença Especial - deferido Proc.: 210/0986/2009 – Maria de Nazaré de Mello Vidal, pelo período de 09 meses, a roct.: 210/050/2009 – Maria de Nazare de Meilo Vidar, pero período de 03 meses, a contar da data da publicação. Proc.: 210/1540/2009 – Deise Alves de Souza Ribeiro, pelo período de 14 meses, a contar

de 14 de maio de 2009

Proc.: 210/0814/2009 – Glória Jurema Porto Ferreira Reis Vieira, pelo período de 09 meses, a contar da data da publicação.

```
Proc.: 210/0154/2009 – Flávia Ferreira Farias Moraes, pelo período de 06 meses, a contar
 Proc.: 210/0938/2009 - Clemente Lourenço, pelo período de 03 meses, a contar da data
Proc.: 210/0514/2009 – Darcy dos Santos de Souza, pelo período de 09 meses, a contar da data da publicação.
rtoc.: 210/01459/2009 – Sônia Maria Gil de Souza, pelo período de 03 meses, a contar de
01 de maio de 2009.
Proc.: 210/1429/2009 – Marcely Dantas Sant'Anna, pelo período de 03 meses, a contar de
 22 de majo de 2009.
 Proc.: 210/1385/2009 – Elza Paula Siqueira, pelo período de 06 meses, a contar de 05 de
 maio de 2009.
 Proc.: 210/1269/2009 – Maria Lucia Xavier Cavalcante, pelo período de 03 meses, a contar
da data da publicação.

Abono de Permanência – deferido
Proc.: 210/0743/2009 – Isaura da Costa Thomé
Proc.: 210/1084/2009 – Natalina Leal Ribeiro
Proc.: 210/1163/2009 – Natalina da Silva Fagundes
Proc.: 210/1188/2009 – Leci Serra Brasil
Proc.: 210/4431/2009 – Rita de Cássia de Araújo Vieira Pires.
Proc.: 210/4431/2009 – Rita de Cássia de Araújo Vieira Pires.

Abono Refeição - deferido

Proc.: 210/0287/2009 – Ana Claudia Cordia Barbosa.

Abono Refeição - indeferido

Proc.: 210/0804/2009 – Eliane Souto de Moraes.

Adicional por Tempo de Serviço - deferido

Proc.: 210/1474/2009 – Leila Mendes Gama e outros

Auxílio Doença – deferido

Proc.: 210/0955/2009 – Claudia Maria de Sá Motta de Souza.
Auxílio Natalidade - deferido
Proc: 210/1361/2009 – Alexsandra Duarte Alpes.
Proc: 210/1375/2009 – Vanessa Terra Pereira Barbosa.
Proc: 210/1376/2009 – Vanessa Terra Pereira Barbosa.
Proc: 210/1451/2009 – Vivian de Almeida Pinto.
Proc: 210/1524/2009 – Valéria Cristina Meirelles Motta
Proc: 210/1525/2009 – Valéria Cristina Meirelles Motta.
Auxílio Transporte – deferido
Proc.: 210/0689/2009 – Vitor Ayres Príncipe.
Proc.: 210/1556/2009 – Giselle de Seta de Araújo
Averbação de Tempo de Serviço - deferido
Proc.: 210/1050/2009 – Elizabeth dos Santos
Cessão Recíproca - Cancelamento – deferido
Proc: 210/1202/2009 – Carla Silveira Pereira
Cessão Recíproca – deferido
Proc.: 210/1243/2009 – Alzemiro Tinoco Luz.
Proc.: 210/1355/2009 – Mônica Alvarenga Orosa.
Proc.: 210/1341/2009 – Cleidi Borges da Silveira
Disposição - deferido
Proc: 210/1341/2009 – Cield Borges da Silveira
Disposição - deferido
Proc: 210/1356/2009 – Luiz Roberto Malheiros Araújo.
Proc: 210/0784/2009 – Roberta Pinto Barreto.
Proc: 180/350/2009 – Hélvio Regent Martins.
Proc: 180/358/2009 – Luciene Juliaci.
Proc: 180/358/2009 – Luciene Juliaci.
Proc: 180/376/2009 – Claudia Maria de Sá Motta de Souza.
Proc: 180/378/2009 – Luiz Sergio Guerra Diniz.
Proc.: 180/404/2009 – Jacira Rabelo Amin
Proc.: 180/403/2009 – Manoel Jorge de Souza
Proc: 210/1297/2009 – Roberta Lobo da Cruz.
Proc: 210/0958/2009 – Angela Claudia da Silva Oliveira.

Proc: 210/0958/2009 – Cristiane Custódio de Souza Andrade.
Proc: 210/0974/2009 – Simone Ferreira dos Santos Silva.
Proc: 210/1065/2009 – Maria Lucinia de Almeida Mujo.
Proc: 210/1125/2009 – Iracilda Fragoso da Silva.

Proc: 210/1125/2009 – Iracilda Fragoso da Silva.

Proc: 210/1143/2009 – Maria Emilia Duarte Silva Alves Luz.

Proc: 210/1199/2009 – Paulo César Santiago de Castro.
Proc: 210/1135/2009 – Nanica Molinario da Motta.
Proc: 210/1473/2009 – Marcelo Lopes Tomé.
Licença Remunerada para Estudo – indeferido
210/1186/2009 – Leslie Lothar Cavalcanti Hein.
Licença Sem Vencimento para Trato de Interesses Particulares - deferido
Proc.: 210/0818/2009 – Rosangela Motta Dias, pelo período de 04 anos, a contar da data da publicação.
 Licença Sem Vencimento para Trato de Interesses Particulares – indeferido
Proc.: 210/1391/2009 – Márcia Regina Silva da Cruz
Proc.: 210/1513/2009 – Alberto Silva Cadena
Proc.: 210/0936/2009 – Ana Cristina da Mota Sá
Proc.: 210/1475/2009 – Priscila Kelly de Macedo Veiga dos Santos
Proc.: 210/1453/2009 – Telma Antunes Dantas Ferreira
Proc.: 210/1453/2009 – Teirina Anturies Danias Petreira Salário Família –deferido Proc.: 210/1423/2009 - Denise Vieira da Silva. Proc.: 210/1426/2009 – Denize Gonçalves Duarte Lopes. Proc.: 210/1501/2009 - Denize de Alvarenga Lopes Querino. Proc.: 210/1593/2009 – Elisangela Azevedo Ferreira Lima
Proc.: 210/1593/2009 – Elisangela Azevedo Ferreira Lima

Acumulação de Cargos – deferido

Proc.: 210/1613/2009 – Simone de Abreu Quaresma

Matrícula 232.411-9 – Professor I NS III, da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Matrícula 025.197-8 – Professor Doc. II, do Estado do Rio de Janeiro.
 Corrigendas
 Portaria FME/161/2009, publicada em 01/04/2009
 Onde se lê:
 a contar de 01 de fevereiro de 2009
 a contar de 18 de fevereiro de 2009
Portaria FME/159/2009, publicada em 01/04/2009
Onde se lê:
 a contar de 02 de março de 2009
a contar de 26 de março de 2009
Portaria FME/157/2009, publicada em 08/04/2009
Onde se lê:
 a contar de 02 de marco de 2009
 a contar de 20 de março de 2009
```

Publicação do dia 07/04/2009

Port FME/250/2009 – ALINE MEDEIROS SPINOLA FERREIRA, mat. 235.517-0, vaga decorrente da Demissão de Palmyra Baroni Nunes.

Port FME/250/2009 – ALINE DOS SANTOS MEDEIROS, mat. 235.517-0, vaga decorrente da Demissão de Palmyra Baroni Nunes.

### ublicação do dia 07/04/2009

### Onde se lê:

Professor II NS I, disciplina Artes, a contar de 24/03/2009, 22h.
Port FME/241/2009 – PAULA MAGALHÃES SOUZA BECCACHE, mat. 235.507-1, vaga

decorrente de Exoneração de Bianca de Souza Leão.
Port FME/242/2009 – JOÃO MARCIO BRAGA DA VEIGA, mat. 235.508-9, vaga decorrente de Exoneração de Camilla dos Santos Ferreira.

Port FME/243/2009 – ÂLEXANDRA ARAUJO ALMEIDA, mat. 235.509-7, vaga decorrente de Exoneração de Carolina Costa de Souza Gomes.

### Leia-se:

### Professor II NS I, disciplina Ciências Físicas e Biológicas, a contar de 24/03/2009, 22h.

Port FME/241/2009 - PAULA MAGALHÃES SOUZA BECCACHE, mat. 235.507-1, vaga

Port FME/24/2009 – PAULA MAGALHAES SOUZA BECCACHE, Mat. 235.507-1, vaga decorrente de Exoneração de Bianca de Souza Leão.
Port FME/242/2009 – JOÃO MARCIO BRAGA DA VEIGA, mat. 235.508-9, vaga decorrente de Exoneração de Camilla dos Santos Ferreira.
Port FME/243/2009 – ALEXANDRA ARAUJO ALMEIDA, mat. 235.509-7, vaga decorrente de Exoneração de Carolina Costa de Souza Gomes

Tornar insubsistente a publicação de 20/03/2009 - Proc.: 210/0848/2009 - Salário Família - Laura Maria Rangel Diel

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Contrato 20/09. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa Pershy Chemicals Industria e Comércio de Produtos Químicos Ltda Objeto: o fornecimento do seguinte produto, para lavagem de veículos da Contratante: Item 01 – 20 tambores de neutralizador de odores 1:100, com ação antimicrobiana e registro ANVISA, sem aroma . Proc. Adm. 520/0181/09

sem aroma . Proc. Adm. 520/0181/09 .

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pela tomada de preço nº 02/09, adjudicando os seus objetos à empresa Viviana Comércio de Artigos Industriais Ltda, vencedora do item 06 com o valor unitário de R\$ 1,48; do item 18 com o valor unitário de R\$ 42,54; do item 19 com o valor unitário de R\$ 42,54; do item 20 com o valor unitário de R\$ 42,54; do item 21 com o valor unitário de R\$ 42,54; do item 2 com o valor unitário de R\$ 42,54; do item 23 com o valor unitário de R\$ 42,54; do item 24 com valor unitário de R\$ 42,54; do item 25 com valor unitário de R\$ 42,54; do item 26 com valor unitário de R\$ 42,54; do item 26 com valor unitário de R\$ 42,54; do item 25 com valor unitário de R\$ 42,54; do item 36 com valor unitário de R\$ 38,30; do item 37 com valor unitário de R\$ 38,30; do item 38 com o valor unitário de R\$ 38,30; do item 39 com o valor unitário de R\$ 38,30; do item 40 com o valor unitário de R\$ 38,30; do item 41 com o valor unitário de R\$ 38,30; do item 42 com o valor unitário de R\$ 38,30; do item 42 com o valor unitário de R\$ 31,90; do item 45 com o valor unitário de R\$ 31,90; do item 46 com o valor unitário de R\$ 31,90; do item 47 com o valor unitário de R\$ 31,90; do item 48 com o valor unitário de R\$ 31,90; do item 49 com o valor unitário de R\$ 31,90; do item 45 com o valor unitário de R\$ 31,90; do item 45 com o valor unitário de R\$ 31,90; do item 50 com o val proteção Individual Ltda vencedora do item 01 com o valor unitário de R\$ 6,24; do item 11 com o valor unitário de R\$ 4,80; do item 14 com o valor unitário de R\$ 47,18; do item 16 com o valor unitário de R\$ 47.18; do item 16 com o valor unitário de R\$ 6.02; a empresa com o valor unitario de R\$ 47,18; do item 16 com o valor unitario de R\$ 6,02; a empresa Susa do Brasil Ind e Com de Couros e Confecções Ltda vencedora do item 12 com o valor unitário de R\$ 8,10; do item 15 com o valor unitário de R\$ 0,90; a empresa Coslimp Comercio de Produtos Ltda ME vencedora do item 02 com o valor unitário de R\$ 7,22; do item 03 com o valor unitário de R\$ 7,22; do item 08 com o valor unitário de R\$ 9,89; do item 09 com o valor unitário de R\$ 17,14; do item 17 com o valor unitário de R\$ 2,84; a empresa Blue Seal Industria e Com de Equip. e Maquinas Ltda vencedora do item 04 com o valor unitário de R\$ 4,20; do item 05 com o valor unitário de R\$ 4,20; do item 07 com o valor unitário de R\$ 4,48; do item 10 com o valor unitário de R\$ 4,82; do item 13 com o valor unitário de R\$ 10,00; do item 26 com o valor unitário de R\$ 41,30; do item 27 com o valor unitário de R\$ 41,30; do item 28 com o valor unitário de R\$ 41,30; do item 29 com o valor unitário de R\$ 41,30; do item 30 com o valor unitário de R\$ 41,30; do item 31 com o valor unitário de R\$ 41,30; do item 32 com o valor unitário de R\$ 41,30; do item 33 com o valor unitário de R\$ 41,30; do item 34 com o valor unitário de R\$ 41,30; do item 35 com o valor unitário de R\$ 41,30; do item 52 com o valor unitário de R\$ 38,90; do item 53 com o valor unitário de R\$ 38,90; referente à aquisição de material de segurança. Proc Adm. 520/0070/09.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Ordem de Início

CONVITE/COSE №. 016/09— Ordem de Início a partir do dia 11/05/09, à firma MPMEC Eletromecânica Ltda, com término previsto para o dia 08/07/09. Proc.nº. 510/1743/09.

Extrato de Instrumento Contratual

CONTRATO Nº 19/09. CONTRATADA: R.C.VIEIRA LTDA. OBJETO:Pavimentação da Praia de Icaraí e Fagundes Varela, neste Município. PRAZO: 02 (dois ) meses. VALOR global: R\$ 1.474,693.45 Proc. EMUSA nº 510/2035/09.José Roberto Vinagre Mocarzel –

### Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº. 019/2009, que visa à contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de Reforma no II Conselho Tutelar de Niterói, nesta Cidade de Niterói/RJ adjudicando os serviços a empresa Spins Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ: 29.594.629/0001-99, pelo valor global de R\$ 79.941,97, com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc.nº. 510/1523/09. Em, 30 de abril de 2009.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FA Despacho do Presidente

Licença Especial - DEFERIDO
Proc.220/0749/09 – Brígida Fernandes Pereira de 01/05/09 à 01/08/09.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 051/2009

Instrumento: Termo de Extinção nº 051/09; Partes: Município de Niterói e a Mitra Arquidiocesana de Niterói; Objeto: Extinção da Cessão de Uso nº 018/2000 celebrada em 23 de março de 2000; **Fundamento**: Despachos contidos no processo nº 070/0716/09; **Data da Assinatura**: 23 de março de 2009.